



EDITAL N.º ED-CMPV/2022/8

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 33º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, **torna público** que se encontra aberto o período de candidatura para o cargo de Juiz Social durante o mês de abril de 2022, de acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº 147/99, de 1 de Setembro e de acordo com a Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei 166/99, de 14 de Setembro, as quais preveem a intervenção de um coletivo de juízes, composto pelo Juiz de Direito e por dois Juizes Sociais, no âmbito de processos de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e nas audiências em que esteja em causa a aplicação de medida de internamento do menor.

Mais faz saber que, nos termos do disposto nos artigos 1º e 4º do referido Decreto-Lei nº 156/78, o exercício do cargo de Juiz Social constitui **serviço público obrigatório** e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular e podem candidatar-se ao exercício de funções de Juiz Social os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;
- b) Saber ler e escrever português;
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- e) Residir no concelho da sede de cada tribunal.

Em conformidade com o artigo 2.º do Decreto-lei 156/78, de 30 de Junho constituem **impedimentos** para o exercício do cargo, não podendo ser nomeados, entre outros:

- a) Os membros da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;
- b) Os membros do Governo Regional dos Açores;
- c) Os Magistrados Judiciais e do Ministério Público;
- d) Os ministros de qualquer religião;
- e) Os que padeçam de doença ou anomalia que impossibilite o exercício do cargo.

Faz saber ainda que as condições de apresentação, apreciação e exclusão das candidaturas e os critérios de ordenação são as seguintes:

I – Condições de apresentação das candidaturas:

- a) As candidaturas são formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de apresentação de candidatura a Juiz Social, o qual deverá dar entrada nos serviços da câmara municipal até ao dia 3 de maio de 2022, e que se encontra disponível na página da internet, em www.cmpv.pt;



- b) O formulário de candidatura é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:
- i. Currículo;
 - ii. Carta de Motivação;
 - iii. Certificado de Registo Criminal;
 - iv. Atestado médico que ateste não padecer de doença ou anomalia psíquica que impossibilite o exercício do cargo;
 - v. Fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)

c) As candidaturas poderão remetidas pelo correio registado e com aviso de receção para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sita na Rua do Cruzeiro, 9760 Praia da Vitória, ou enviadas por correio eletrónico para o seguinte e-mail: geral@cmpv.pt

II – Causas de exclusão:

- a) Entrada da candidatura fora do prazo;
- b) Verificação de algum impedimento legal para o exercício do cargo;
- c) Preenchimento incompleto do formulário de candidatura;
- d) Falta de apresentação de elementos instrutórios obrigatórios.

III – Critérios de ordenação das candidaturas:

- a) Experiência profissional nas seguintes áreas: infância, juventude e educação;
- b) Currículo;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Apreciação da Carta de Motivação.

IV – Elaboração das Listas

Findo o prazo para a apresentação das candidaturas serão elaboradas as listas de candidatos efetivos e suplentes, as quais serão, após deliberação da Câmara Municipal, submetidas a votação da Assembleia Municipal e posterior remessa ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça para nomeação e publicação no Diário da República.

Paços do Concelho da Praia da Vitória, 4 de abril de 2022.

Assinado por: **Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal
Num. de Identificação: 11536394
Data: 2022.04.04 15:14:38+00'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**.
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila da Praia da Vitória**.



Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira



Exm^o. Sr.
Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A JUIZ SOCIAL DO TRIBUNAL JUDICIAL DE PRAIA DA VITÓRIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Estado Civil: _____

Filiação: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____ Freguesia: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ BI/CC: _____ Validade: ____/____/____

Naturalidade: _____ NIF: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Email: _____ @ _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Profissão: _____ Local de Trabalho: _____

Habilitações Literárias: _____

Motivações para a candidatura:

Venho, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de Junho, apresentar a candidatura a juiz social do Tribunal Judicial da Praia da Vitória.

DECLARO: Declaro:

- Que reúno os requisitos dos artigos 1.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.
- Que não padeço de doença ou anomalia psíquica que impossibilite o exercício do cargo.
- Que são verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, _____, de _____, de _____

(Assinatura conforme BI/CC)



ANEXO À CANDIDATURA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Curriculum Vitae

- Certificado de Registo Criminal
- Carta de Motivação

- Atestado médico que comprove não padecer de doença/anomalia psíquica que impossibilite o exercício do cargo

- Fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)